



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 812/70

De 12 de outubro

de 1970

Dispõe sobre a abertura de crédito especial na importância de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas de início da construção de prédio para grupo escolar no Bairro de Tinga, deste Município.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas do início da construção de prédio para grupo escolar no Bairro de Tinga, deste município, suplementando-se as seguintes dotações orçamentárias, deste exercício:

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 - INÍCIO DE OBRAS

4.1.1.2.61 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA GRUPO

ESCOLAR NO BAIRRO DO TINGA..... Cr\$70.000,00 -

Artigo 2º - Os recursos para cobertura de crédito acima serão dados com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.4.0.61 - ENCARGOS DIVERSOS

Ficha nº 203 - Reforma de prédios escolares .Cr\$19.500,00

4.1.1.0.72 - OBRAS PÚBLICAS

Ficha nº 238 - Construção do Ambulatório Central

para Assistência SocialCr\$14.500,00

3.1.3.0.92 - Lei nº 787/70 - Crédito Especial

Ficha nº 235 - Desmatamento de terrenos urbanos

e outras providências.....Cr\$36.000,00
Cr\$70.000,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fará consignar no próximo orçamento a verba necessária à conclusão da obra.



23

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 197

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de outubro de 1970

Sylvio Luiz dos Santos

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estân-
cial Balneária de Caraguatatuba, aos 12 OUT 1970

Ivan Ferreira Fonseca
IVAN FERREIRA FONSECA
Chefe do S.A.